



PORTARIA SEMAD Nº 486/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal nº 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas de nº 1142/2022 e 1137/2022 protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 40.340-4, titular do cargo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019/1997. OK
OK

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.009-2, titular do cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 31/10/2022 a 29/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019/1997. OK
OK

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, ora licenciadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

03/11/22

91-099-3

Funcionária